



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI Nº. 1085/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para o Município firmar contrato/convênio com o SEBRAE para fins de participação de Micro e Pequenas em evento denominado Feira Pesca e Companhia Trade Show 2023, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio e/ou contrato com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO, com a finalidade específica do Município de São Miguel do Araguaia – GO, participar do evento denominado Feira Pesca e Companhia Trade Show 2023, que ocorrerá no período de 23 a 25 de março de 2023, no Pro Magno Centro de Eventos, na cidade de São Paulo – SP, conforme regras e diretrizes para participação em Missões Nacionais e Internacionais do SEBRAE/GO, a serem definidas no convênio/contrato, cujo objetivo é a aquisição de 06 (seis) Estandes pelo Município de São Miguel do Araguaia, para participação de Micros e Pequenas Empresas em uma comitiva de empresários do seguimento de turismo no referido evento.

Parágrafo único – Para fins de participação no evento da Feira Pesca e Companhia Trade Show 2023 de que trata o *caput* deste artigo, fica autorizado ao Poder Executivo de São Miguel do Araguaia – GO, a realizar as despesas no valor de até R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), que deverão estar previstas em convênio e/ou contrato a ser firmado com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

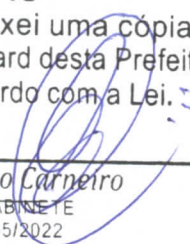
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.


AZÁIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro

CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022